



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 042/2005
DE LEI 1

Autor KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER MEMÓRIAS NA RUA
NIÑOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 30 de março de 2005

Rejeitado em de de

Aprovado em 22 de março de 2005

foi o autógrafo em 23 de março de 2005

Sanção sob protocolo em 23 de março de 2005, pelo ofício n.º 037/2005.

ado em de de

gado em de de

arcial em de de

Total em de de

ado em de de

ção n.º

ido em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

EM 25 / 02 / 2005

N.º 042 L.º 01 Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer melhorias na Rua Alpeninos, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Saneamento, Pavimentação, Asfalto e Iluminação da Rua Alpeninos, no Centro do Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Fevereiro de 2005.

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 10 / 03 / 2005

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 17 / 03 / 2005

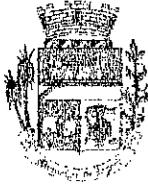
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 22 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 042 /2005.

Autor: KERLY G.B. LOPES

Designo Relator, o vereador:

Presidente:

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente:

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES

cuja ementa é " AUTORIZA A PODER

EXECUTIVO A FAZER MELHORIAS NA RUA LPEINOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

(Marcos da Silva Arruda)

(Cezar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 042 /2005.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Designo relator , o vereador _____

Presidente: _____

(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____

(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES

_____ Cuja ementa é " AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A FAZER MELHORIAS NA RUA ALPENINOS ,E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. "

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
(José Valter de Macedo)

Carlos Alberto Santos Martins
(Carlos Alberto Santos Martins)

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer melhorias na Rua Alpeninos, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Saneamento, Pavimentação, Asfalto e Iluminação da Rua Alpeninos, no Centro do Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 23 de Março de 2005.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE